

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE DISPENSA FISÍCA E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.

Ao Exmo. Senhor, Romulo Costa Arruda **Prefeito Municipal** Nesta.

A JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo da prestação de serviço de R\$ R\$ 11.505,00 (onze mil, quinhentos e cinco reais), abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo decreto nº 11.871/2023, art. 9º. Inc. II, decreto municipal 006/2024, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação à solicitação da demanda, verifica-se que consta o oficio 027/2025, da Secretaria de Administração, juntamente com as especificações do objeto e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

O DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que fora aberto processo licitatório para Contratação de empresa com fornecimento de materiais incluindo mão de obra para instalação da caixa múltipla de medição no mercado municipal para atender as necessidades da secretaria de administração do município de São Pedro dos Crentes/MA, tento sido aberto prazo para o procedimento de obtenção de propostas, atendendo o artigo 14, parágrafo único, do decreto municipal nº006/2024 e artigo 75, §3ºda Lei federal 14.133/2024, tendo a empresa G & M ENERGIA LTDA, CNPJ nº 47.896.657/0001-42 como vencedora, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme detalhado em atas do sistema, anexas a esse processo, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 28 do decreto municipal 006/2024.

VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

- Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes MA, CEP: 65978-000
- www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, para a composição do valor previamente estimado da contratação com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de maio de 2025.

Semaias da Silva Morais Agente de Contratação da Comissão de Contratação

> Erilene Silva Pereira Membra da Comissão de Contratação

> Joquebede Neres de Carvalho Alves Membra da Comissão de Contratação